

Item: 11



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

INFORMAÇÃO Nº 42 / 2015 - DPG

Ref.: Processo nº 23102.002344/2015-03

Assunto: Reestruturação Curricular do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar

Senhora Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa,

Encaminho a V.S^a, para envio ao Magnífico Reitor para apreciação e, se de acordo, encaminhamento ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para homologação.

Relaciono o material a ser enviado aos senhores Conselheiros:

- Reestruturação do Programa – fls. 18 a 20;
- Ata – fls. 14 a 17 e fls. 21;

DPG, em 30 de junho de 2015.


Prof. Dr. Wellington Mendonça de Amorim
Diretor de Pós-Graduação

Dr. Wellington M. de Amorim
Prof. Associado I - DESP - UNIRIO
Mat. SIAPE 363759

INFORMAÇÃO Nº 62 / 2015-PROPG

Ref.: Processo nº 23102.002344/2015-03

Assunto: Reestruturação Curricular do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar

Conforme despacho supra, encaminho à Vossa Magnificência para apreciação, s.m.j., e se de acordo, envio ao CONSEPE para homologação.

PROPG, em 30 de junho de 2015.


Evelyn Goyannes Dill Orrico
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Pró-Reitora
da Pós-Graduação e Pesquisa
SIAPE 1043079

De acordo.

À Secretária dos Conselhos Superiores para as providências necessárias.
GR, em 13 de julho de 2015.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



1 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE CURSO DO MESTRADO
 2 PROFISSIONAL EM SAÚDE E TECNOLOGIA NO ESPAÇO HOSPITALAR, DO
 3 DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM FUNDAMENTAL DA ESCOLA DE
 4 ENFERMAGEM ALFREDO PINTO, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E
 5 DA SAÚDE (CCBS), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE
 6 JANEIRO (UNIRIO) DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

14
 MK

7 Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e catorze, às catorze horas e vinte
 8 minutos, na sala 402 da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, teve início a reunião
 9 ordinária do Colegiado do Programa de Pós Graduação em Saúde e Tecnologia no
 10 Espaço Hospitalar (PPGSTEh) – Mestrado Profissional do Departamento de
 11 Enfermagem Fundamental da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, do Centro de
 12 Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), da Pró-Reitoria de Pós- Graduação e Pesquisa
 13 da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) do Centro de Ciências
 14 Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro conforme
 15 convocação da Coordenação do Programa. Presentes os doutores Karinne Cunha, Nébia
 16 Maria Almeida de Figueiredo, Mônica de Almeida Carreiro, Carlos Roberto Lyra da
 17 Silva, Maria Lúcia Elias Pires, Tânia Cristina de Oliveira Valente, Cristiane de Oliveira
 18 Novaes, Luiz Carlos Santiago, Milena Banic (representante dos discentes) e Osnir
 19 Claudiano da Silva Junior, que sob a presidência da primeira aprovaram a pauta
 20 proposta. A senhora presidente agradeceu a presença de todos e justificou as ausências
 21 dos professores William César Alves Machado, Teresa Tonini e Glória Regina
 22 Mesquita da Silveira por já terem compromissos agendados previamente. O primeiro
 23 ponto tratou da aprovação de ata da reunião anterior, que foi lida pelo professor Carlos e
 24 aprovada pelo colegiado de curso. O segundo ponto tratou do encerramento e
 25 homologação do resultado do edital de seleção de discente 01/2014 do Programa de
 26 Pós- graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar. Foi realizada a leitura
 27 pelo Professor Osnir Claudiano da Silva Junior da Ata de Encerramento da Comissão de
 28 Seleção e, então o processo de seleção foi encerrado e homologado pelo colegiado. O
 29 professor Osnir fez questão de assinalar a importância da Professora Mônica de
 30 Almeida Carreiro no que diz respeito ao apoio e organização que foram imprescindíveis
 31 para o bom andamento da seleção. O que todos do colegiado também concordaram. O
 32 próximo ponto de pauta foi a definição/distribuição dos alunos aprovados para cada
 33 orientador, tendo sido aprovadas as indicações (vide quadro anexo abaixo) com apenas
 34 duas pendências de consulta ao professor Luiz Paulo Marques e ao professor Antonio
 35 Carlos Ribeiro Garrido Iglesias. O colegiado decidiu que havendo duas recusas do
 36 professores em orientar algum aluno, este será desligado do programa e, o aluno será
 37 assumido por outro professor. A professora Nébia Maria Almeida de Figueiredo
 38 aproveitou a discussão desse tópico e lembrou a todos do desligamento da professora
 39 Lúcia Viana do programa e que a indicação da coordenação do Programa para
 40 substituição era a Professora Monica de Almeida Carreiro, o que foi aprovado de forma
 41 unânime pelo colegiado. O próximo ponto de pauta era o ajuste entre o número de
 42 créditos das disciplinas obrigatórias e o estabelecido pelo regimento do PPGSTEh. O
 43 colegiado aprovou que a coordenação poderia fazer os ajustes na carga horária das
 44 disciplinas. Ressaltada a possibilidade dos alunos frequentarem disciplinas obrigatórias
 45 ou eletivas em outros programas. O professor Luiz Carlos Santiago relatou que prefere
 46 que os alunos façam as disciplinas obrigatórias oferecidas neste Programa e não em
 47 outros Programas de Pós-graduação externos. Após discussão entre os professores ficou
 48 decidido que o professor da disciplina oferecida pelo PPGSTEh e o orientador do aluno
 49 resolverão quanto ao aceite ou não da disciplina realizada em outro Programa. Foi

(R)

we



15
M

50 informado aos professores que o prazo máximo para a qualificação da turma 01/2013
51 setembro de 2014 e a Defesa final, Março de 2015. Para a qualificação o aluno deve
52 apresentar um artigo (já encaminhado à uma revista do QUALIS) e os resultados
53 iniciais da sua pesquisa; e para a Defesa final um artigo também já encaminhado. A
54 cada semestre o aluno deve encaminhar à coordenação um Relatório de Atividades
55 Discentes assinado pelo orientador, de acordo com o modelo que será elaborado pela
56 Coordenação. O primeiro Relatório de Atividade deve ser encaminhado pelo aluno até o
57 fim de março de, 2014. A professora Karinne Cunha resaltou a importância dos
58 professores oferecerem diferentes atividades aos alunos, bem como participar e
59 organizar eventos. A professora Tânia Valente informou que está tendo dificuldade com
60 relação a essas atividades com o aluno Décio, que está orientando. A professora Nélia
61 Figueiredo informou que havia conversado sobre essa questão com o aluno Décio, já
62 que este a procurou com queixas a esse respeito. O professor Osnir Claudiano sugeriu a
63 criação de uma "tipificação das atividades" que fazem parte do Programa. A professora
64 Nélia Figueiredo declarou que na aula inaugural que ocorrerá dia 26 de fevereiro de
65 2014, abordará as atividade que devem ser realizadas durante o Mestrado e sobre as
66 ações de Tutoria. Logo em seguida foi entregue pela professora Karinne Cunha a
67 declaração de execução de atividades aos professores para que eles preenchessem e
68 depois devolver à professora. O último ponto de pauta foi a aprovação pelo colegiado da
69 Feira de Tecnologia em março de 2015, que deverá ser organizada pelos alunos das
70 duas turmas 01/20013 e 01/2014, e onde os mesmo deverão expor os produtos do
71 Mestrado Profissional. Nos informes gerias, o professor Luiz Santiago questionou
72 como a CAPES se posiciona quanto à bolsas para o Mestrado Profissional? As
73 professoras Nélia Figueiredo e Karinne Cunha informaram que não há nenhuma
74 previsão para liberação de bolsas para o curso em questão. Nada mais havendo a tratar a
75 coordenadora do curso agradeceu a todos e deu por encerrada a reunião às quinze horas
76 e cinquenta minutos e eu, Osnir Claudiano da Silva Junior lavrei presente ata que vai
77 assinada por mim e rubricada pelos demais professores. Rio de Janeiro, vinte dias do
78 mês de fevereiro de dois mil e catorze.

79 **RELAÇÃO DE PROJETO DOS ALUNOS E ORIENTADORES DA TURMA 01/2014**

CANDIDATO			Título do Projeto	Orientador
CPF	NOME	PROFISSÃO		
01406038750	Monica Regina Silveira Loureiro Santos	Médica	Impacto da implantação de protocolo de solicitação de exame pré-operatório no HUGG	Prof. Dr. Antonio Carlos Ribeiro Garrido Iglesias
363509827-20	Euzia de Guadalupe Carvalho Gomes	Enfermeira	Protocolo de enfermagem para cuidados no pré e pós operatório do idoso: um estudo sobre indicadores de segurança	Prof. Dra. Nélia Maria Almeida de Figueiredo
699441726-34	Stella Maris Gomes Renaut	Enfermeira	A Superintendência de enfermagem como organização viva e os registros de cuidados como fundamentos de protocolos e processos legais da função do/a enfermeiro/a	Prof. Dr. Luiz Paulo José Marques
19417136615	Vera Maria da Silva	Enfermeira	A auditoria como instrumento de medida de qualidade: como favorecer o custo/benefício?	Prof. Dr. William César Alves Machado
07034932727	Rodrigo da Fontoura de Albuquerque de Mello	Médico	Avaliação da sensibilidade protetora dos pesem portadores de diabetes Tipo 2 em um hospital universitário do Rio de Janeiro	Prof. Maria Lúcia Elias Pires
02520267720	Kyvia Gomes dos Santos	Enfermeira	Protocolo Assistencial de Enfermagem ao paciente com Diabete Insípido Neurogênico em pós operatório de resseção de tumor de hipófise: assistência de enfermagem sistematizada	Prof. Dra. Glória Regina Mesquita da Silveira

(R)

WR



ME
R

086654287-63	Christiane Gouvêa dos Santos	Fonoaudióloga	Efeitos do umidificador de traqueostomia nos sintomas pulmonares, na qualidade vocal e na qualidade de vida de laringectomizados totais	Prof. Tânia Cristina de Oliveira Valente
123156867-41	Andressa Aline Bernardo Bueno	Enfermeira	Segurança do Paciente no Processo de Medicação: base de dados para apoio à decisão clínica	Prof. Dra. Karinne Cristinne da Silva Cunha
593107238-15	Gianvico Bonante	Engenheiro	Buscando soluções para a fadiga de alarmes: contribuições da enfermagem para o refinamento da segurança dos sistemas de monitorização multiparâmetros em unidade de terapia intensiva	Prof. Dr. Carlos Roberto Lyra da Silva
512029727-72	Maria das Candeias Bacellar Lima	Enfermeira	Indicadores de Cuidados para os técnicos de enfermagem que trabalham no serviço noturno de um hospital universitário. Uma análise institucional sobre(Re) Humanização	Prof. Dra. Nêbia Maria Almeida de Figueiredo
984664107-91	Ana Teresa Ferreira de Souza	Enfermeira	Discutindo as interfaces do processo de implantação da sistematização da assistência de enfermagem no Estado do Rio de Janeiro	Prof. Dra. Teresa Tonini
073541387-89	Daniele Giorgio de Aguiar	Enfermeira	Multimídia interativa como recurso para utilização de materiais perfurocortantes com dispositivo de segurança na punção venosa periférica	Prof. Dr. Luiz Carlos Santiago
054345957-85	Lidiane da Fonseca Moura	Enfermeira	A consulta de enfermagem como medida de conforto aos clientes assistidos em ambulatório de oncologia	Prof. Dr. Carlos Roberto Lyra da Silva
047685437-74	Flávio de Souza Leão Gomes	Biólogo	A inserção do profissional professor(docente) como estratégia para política de captação de doadores de sangue.	Profa. Cristiane de Oliveira Novaes
118883387-17	Cristiane Ferraz da Silva	Enfermeira	Estratégias de intervenção para redução dos eventos de queda dos pacientes em unidades de internação clínica e cirúrgica	Prof. Dra. Karinne Cristinne da Silva Cunha
092825697-99	Schostilaine Jerônimo de Castro da Motta	Enfermeira	Segurança do paciente: a comunicação efetiva durante a passagem de plantão	Prof. Dr. Osmir Claudiano da Silva Junior
097024487-86	Carina Salgado Lemos	Enfermeira	Identificação do paciente: nova proposta para a implementação do protocolo	Prof. Dra. Karinne Cristinne da Silva Cunha

80 Coordenação do Programa de Pós- Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço
81 Hospitalar (PPGSTEH).

Ulanirio *KarinneCunha*



Reunião Ordinária do Colegiado de Curso
 Nível de Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço
 Hospitalar. Dia 20.02.2014. Horário 14:30hrs. Local -
 Sala 402 / SEAP.

Presença:

1. ~~Alcides~~
2. Maria Rucia Glória Pinis

3. ~~TA~~
4. ~~Carla Gub...~~
5. ~~Carla Gub...~~

6. ~~Alcides~~

7. ~~Alcides~~

8. ~~Alcides~~

9. ~~Alcides~~

17
 48

13
48

TÍTULO VII

DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E TECNOLOGIA NO ESPAÇO HOSPITALAR – MESTRADO PROFISSIONAL

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA CURRICULAR

Art. 44 – A estrutura curricular do Programa de PPGSTEH/UNIRIO é constituída por disciplinas obrigatórias, eletivas, e Práticas Especializadas totalizando 450 (quatrocentos e cinquenta) horas, assim distribuídas:

I) 405 (quatrocentos e cinco) horas de atividades em disciplinas obrigatórias, distribuídas em: 135 (cento e trinta e cinco) horas em disciplinas teóricas; 105 (cento e cinco) horas para disciplinas práticas; e 150 (cento e cinquenta) horas para elaboração do trabalho de conclusão;

II) 45 (quarenta e cinco) horas de atividades em disciplinas eletivas.

Parágrafo único – A estrutura de que trata o *caput* deste artigo está especificada no Anexo I deste Regulamento.

Art. 45 – A escolha de disciplinas deve atender às necessidades de fundamentação teórica geral e de aprofundamento nos estudos correspondentes à Área de Concentração à qual o discente está vinculado e ser complementada por disciplinas relacionadas ao seu tema de projeto de Artigo Científico.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
 CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E TECNOLOGIA NO ESPAÇO HOSPITALAR MESTRADO PROFISSIONAL

QUADRO DE DISCIPLINAS OFERECIDAS PELO MESTRADO PROFISSIONAL

DISCIPLINAS	ANTIGA		NOVA		NOVA	NOVA				
	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS						
TEÓRICAS (180 h)	45	3	30	2	9 Créditos	TEÓRICAS (135 h)				
	POLÍTICAS e PRODUÇÃO de INOVAÇÃO TECNOLÓGICA no ESPAÇO HOSPITALAR									
	45	3	45	3			7 Créditos	PRÁTICAS (105 h)		
	METODOLOGIA da PESQUISA e dos PROCESSOS de CRIAÇÃO									
	30	2	30	2					10 Créditos	TEÓRICAS (150 h)
	EPIDEMIOLOGIA e BIOESTATÍSTICA									
30	2	30	1	405	27					
ELABORAÇÃO de ARTIGO										
30	2	30	1							
PRÁTICAS (120 h)	60	4	60	4	10	150				
	LABORATÓRIO HOSPITALAR I – ESPAÇO de CUIDAR e CRIAR									
ELABORAÇÃO DE ARTIGO II	60	4	60	4	10	150				
	LABORATÓRIO HOSPITALAR II – ESPAÇO de CUIDAR e CRIAR									
ELABORAÇÃO DE TCC (150 h)	DEFESA da DISSERTAÇÃO ou ARTIGO CIENTÍFICO				10	150				
			405		27					
OBRIGATORIAS – 405 h										

19



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E TECNOLOGIA NO ESPAÇO HOSPITALAR MESTRADO PROFISSIONAL

ELETIVAS (90 h)	SEMINÁRIO I – Fundamentos do Cuidado e Ambiente no Espaço Hospitalar	30	02	15	1	03 Créditos		ELETIVAS (45 h)	ELETIVAS (45 h)
	SEMINÁRIO II – Processos de Cuidar e Gerenciar	30	02	15	1				
	SEMINÁRIO III – Desvios de saúde – Doenças Crônicas-Degenerativas	30	02	15	1				
	Total	90	06	45	3				

20
118

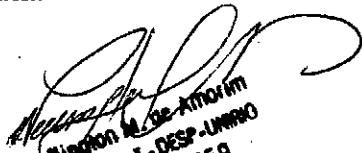


At. 21
JP

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPG
Departamento de Pós-Graduação – DPG

ATA “AD REFERENDUM” DA CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO

- 1 Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e quinze, o Diretor de Pós-
- 2 Graduação Professor Doutor Wellington Mendonça de Amorim, no uso de suas
- 3 atribuições, aprova “*ad referendum*” a reestruturação curricular do Programa de
- 4 Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar. Sem nada mais
- 5 a declarar, o Diretor supracitado lavra e assina esta ata.


Dr. Wellington M. de Amorim
Prof. Associado 1 - DESP-UNIRIO
Mat. SIAPE 363759



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 4.519, DE 17 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a reestruturação curricular do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – CCBS/UNIRIO.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral e de acordo com o teor do Processo nº 23102.002344/2015-03, resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica aprovada a reestruturação curricular do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



Item: 12

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Gabinete da Reitoria - GR

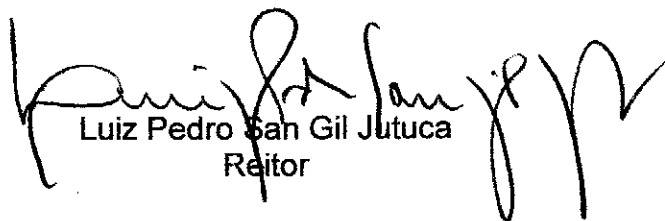
Informação GR nº 243 / 2015

Ref.: Processo nº 23102.004354/2014-94.

Assunto: Solicitação de mudança do nome do Departamento de Tecnologia dos Alimentos para Departamento de Ciência dos Alimentos.

À Sra. Secretária dos Conselhos Superiores, para inclusão na pauta da próxima reunião do CONSEPE.

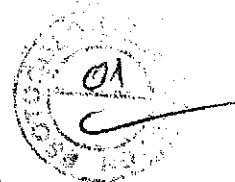
GR, em 06 de agosto de 2015.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



UNIRIO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
ESCOLA DE NUTRIÇÃO



Memo EN nº 268/2014

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 2014.

Da: Direção da Escola de Nutrição

Para: Decania do CCBS

Assunto: Mudança do nome do Departamento de Tecnologia dos Alimentos

Encaminhamos a V.S.^a, para abertura de processo e demais providências a Ata da Reunião do Colegiado do Curso de Graduação em Nutrição, realizada em 22 de agosto de 2014, em que consta parecer favorável à mudança do nome do Departamento de Tecnologia dos Alimentos para Departamento de Ciência dos Alimentos.

Atenciosamente,

Prof.^o Dr.^o Anderson Junger Teodoro
Diretor da Escola de Nutrição

Prof.^o Dr.^o Anderson Junger Teodoro
Diretor da Escola de Nutrição
UNIRIO
Matricula SIAPE 1809309

PROTOCOLO		
DECANIA - CCBS		
RECEBIDO EM	11/09/14	
às M	horas 00	minutos
Ass: J		



12

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS**

INFO GD/CCBS/2015

Rio, 08 de Janeiro de 2015.

REF.: PROC. 23102004354/2014-94

INTERESSADO: Anderson junger Teodoro

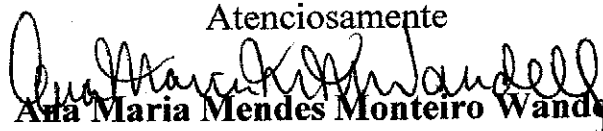
ASSUNTO: mudança de nome do Departamento de Tecnologia dos Alimentos para Departamento de Ciências dos Alimentos

Da Decana do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Profa. Dra. Ana Maria Mendes Monteiro Wandelli

À PROGRAD

Encaminhamos o presente processo que trata Solicitação de mudança de nome do Departamento de Tecnologia dos Alimentos para Departamento de Ciências dos Alimentos. Da Escola de Nutrição para apreciação do pleito, após aprovação no conselho de centro do CCBS.

Atenciosamente


Ana Maria Mendes Monteiro Wandelli
Decana do CCBS

Ana Maria Mendes Monteiro Wandelli
Decana CCB - UNIRIO
Mat. SIAPE: 97417

Rua Silva Ramos, 32 – Tijuca – RJ Cep: 20.270-330.
Tel: (0xx21) 2264-6642

<http://www.unirio.br/ccbs> E-mail: ccbs@unirio.br

13
RECIBIDO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD

INF. PROGRAD Nº 075/2015

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2015.

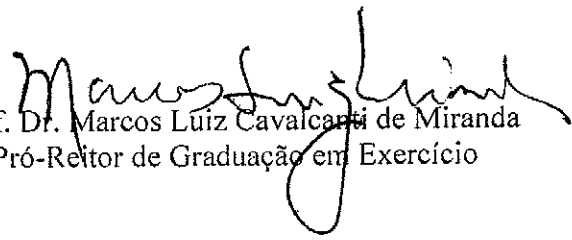
Da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD
Prof. Dr. Marcos Luiz Cavalcanti de Miranda

À Diretoria de Políticas, Normatização e Registros Acadêmicos de Graduação

Prezado Diretor:

Enviamos-lhe o processo nº 23102.004354/2014-94, relacionado à solicitação de alteração do nome do Departamento de Tecnologia dos Alimentos para Departamento de Ciências dos Alimentos, a fim de que Vossa Senhoria realize os procedimentos necessários.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Marcos Luiz Cavalcanti de Miranda
Pró-Reitor de Graduação em Exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS, NORMATIZAÇÃO E REGISTROS ACADÊMICOS DE
GRADUAÇÃO – DIPRAG


Inf. SCG nº 14 /2015
Ref. Processo nº 23102.004354/2014-94

Assunto: Solicitação de Mudança de denominação do Departamento de Tecnologia dos Alimentos para DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DOS ALIMENTOS / CCBS

Ao Sr. Diretor da Diretoria de Políticas, Normatização e Registros Acadêmicos de Graduação – DIPRAG para, se de acordo, encaminhar à Sra. Pró-Reitora de Graduação, o presente processo que trata da proposta de alteração da denominação do Departamento de Tecnologia dos Alimentos para DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DOS ALIMENTOS do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, conforme Memo. EN nº 268/2014 de 08.09.2014 (fl. 01), visando aprovação pelo CONSEPE, conforme Minuta de Resolução em anexo.

Informamos que a referida proposta foi aprovada pelo Colegiado da Escola de Nutrição, conforme fls. 02 a 07, e também foi aprovada pelo Conselho do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (fls.09 a 11). Caso este processo seja remetido ao CONSEPE, sugerimos copiar para os Srs. Conselheiros as fls. 02 a 05, e também a Minuta de Resolução, em anexo.

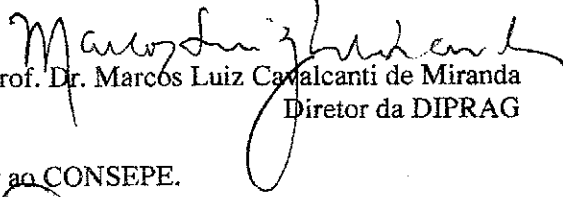
SCG, em 19 de fevereiro de 2015


Andréa de Lima Rosa Couto
Chefe da Seção de Currículos de Graduação

De acordo.

À Sra. Pró-Reitora de Graduação para, se de acordo, encaminhar ao Magnífico Reitor visando a aprovação pelo CONSEPE da proposta de alteração de denominação do Departamento de Tecnologia dos Alimentos para Departamento de Ciência dos Alimentos do CCBS.

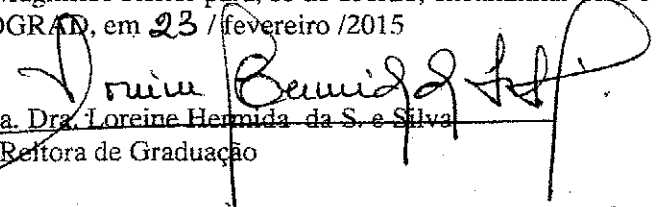
DIPRAG, em 19 /fevereiro /2015.


Prof. Dr. Marcos Luiz Cavalcanti de Miranda
Diretor da DIPRAG

De acordo.

Ao Magnífico Reitor para, se de acordo, encaminhar ao CONSEPE.

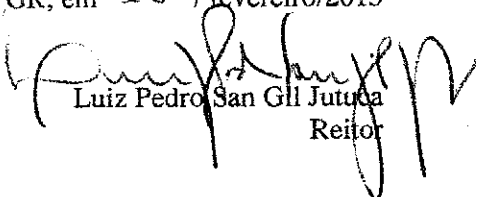
PROGRAD, em 23 / fevereiro /2015


Prof. Dra. Loreine Hermida da S. e Silva
Pró-Reitora de Graduação

De acordo.

À Sra. Secretária dos Conselhos Superiores para as providências cabíveis.

GR, em 23 / fevereiro /2015


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor

16

MINUTA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)

RESOLUÇÃO Nº , de de 2015

Dispõe sobre a alteração de denominação do Departamento de Tecnologia dos Alimentos para DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DOS ALIMENTOS/ CCBS.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia mês.....de, de acordo com o processo nº 23102.004354/2014-94, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração de denominação do Departamento de Tecnologia dos Alimentos para DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DOS ALIMENTOS – SCA, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Graduação

Diretoria de Políticas, Normatização e Registros Acadêmicos de Graduação



INFORMAÇÃO DIPRAG nº 0719/2015

Ref: Processo nº 23102.004354/2014-94

Assunto: Solicitação de Mudança de Nome do Departamento de Tecnologia dos Alimentos, da Escola de Nutrição, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS

Senhora Pró-Reitora de Graduação,

Cumprimentando V.S^a, encaminhamos o presente processo que trata da Solicitação de Mudança de Nome do Departamento de Tecnologia dos Alimentos, da Escola de Nutrição, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, e sugerimos, se de acordo, seu envio à Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais (DAINF), via Pró-Reitoria de Planejamento, para ciência e posterior remessa ao CONSEPE para aprovação.

DIPRAG, 13 de abril de 2015.

Respeitosamente,


Prof. Dr. Marcos Luiz Cavalcanti de Miranda

Diretor

SIAPE 01087938

De Acordo.

Ao Sr. Pró-Reitor de Planejamento, para posterior envio à Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais (DAINF), para ciência e devidas providências.

PROGRAD, 13 de abril de 2015.


Profª Drª Loreine Hermida da Silva e Silva
Pró-Reitora de Graduação

Av. Pasteur, 296 Prédio da Reitoria – Térreo – Sala 5 – Urca – Rio de Janeiro – RJ
CEP 22.290-240 – Tel. 55 21 2542-7866 ddra@unirio.br www.unirio.br/prograd/ddra

Recebido em:

13.04.15


Rubrica e Matrícula



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Planejamento

INFORMAÇÃO n.º 17/2015/PROPLAN

Ref.: Processo n.º 23102.004354/2014-94

Fl. 18

Assunto: Solicitação de mudança do nome do Departamento de Tecnologia dos Alimentos.

1. Ciente.
2. À Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais, para análise e parecer.

PROPLAN, 13 de abril de 2015.

JAIR CLAUDIO FRANCO DE ARAUJO
Pró-Reitor de Planejamento

Recebido em 14/04/2015

Luda

Rubrica e Matrícula

Pró-Reitoria de Planejamento

Av. Pasteur, 296 – sala 615 – Urca – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.290-240

Telefones: 2542.6216 / 2542.6203 E-mail: proplan@unirio.br

<http://www.unirio.br/proplan>



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Ref.: Processo 23102.004354/2014-94
Fls. 19

Informação DAINF nº 014 2015

Assunto: Alteração de denominação do Departamento de Tecnologia dos Alimentos para Departamento de Ciência (s) dos Alimentos da Escola de Nutrição do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Senhor Pró-Reitor de Planejamento,

Após análise do presente processo, cabe destacar que:

1 - verificamos divergências em várias folhas do presente processo no que se refere à nova nomenclatura **proposta e aprovada**, ou seja, ora consta Departamento de **Ciência** dos Alimentos, ora consta Departamento de **Ciências** dos Alimentos, como pode ser constatado, às fls. 01, 05, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 16 e 17. Assim, solicitamos retornar o processo a sua origem a fim de que todo ele seja revisto, de modo a ser definido e corrigido em todos os despachos e **principalmente nas Atas**, a nomenclatura que deverá ser a adotada.

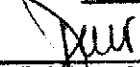
2 - após essa definição e correção, poderemos vir a dar prosseguimento à análise da matéria.

DAINF, em 15.04.2015.



Wanise Lins Guanabara
Diretora do Departamento de Avaliação
e Informações Institucionais – DAINF
em exercício

Recebido em 15 / 04 / 2015



Rubrica e Matrícula
Daniel dos Santos de. mmu
SIAPE 1873419
Assistente em Administração
UNIRIO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Planejamento

INFORMAÇÃO n.º 19/2015/PROPLAN

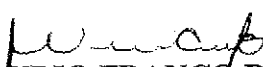
Ref.: Processo n.º 23102.004354/2014-94

Fl. 20

Assunto: Mudança de nome do Departamento de Tecnologia dos Alimentos.

1. De acordo;
2. À Decania do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para sanar o problema referente à mudança de nomenclatura do Departamento de Tecnologia dos Alimentos, conforme fl. 19.

PROPLAN, 15 de abril de 2015.


JAIR CLAUDIO FRANCO DE ARAUJO
Pró-Reitor de Planejamento

10 24 4 15
S 80



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS

INFO GD/CCBS/2015
REF.: PROC. 23102004354/2014-94
INTERESSADO: Anderson Junger Teodoro

Rio, 06 de Maio de 2015.

ASSUNTO: Mudança de Nome de Departamento

Da Decana do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Profa. Dra. Ana Maria Mendes Monteiro Wandelli

À PROPLAN

Encaminhamos o presente processo que trata de mudança de nome de Departamento após ajuste retificando a troca de nome do Departamento de ~~Tecnologia dos Alimentos para~~ Ciência dos Alimentos. *Falta desconhecimento*

o item com o nome ciências e alimentos. Nos fls. 05 e 10 Justica

Atenciosamente

Ana Maria Mendes Monteiro Wandelli
Decana do CCBS

Ana Maria Mendes Monteiro Wandelli
Decana CCBS - UNIRIO
Mat. SIAPE 0197417

Recebido em 13/05/2015

Rubrica e Matrícula

Daniela dos Santos Zefarino
SIAPE 1973419
Assistente em Administração
UNIRIO



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Informação DAINF nº 051/2015

Processo nº 23102.4354/2014-94
Fls.24

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2015.

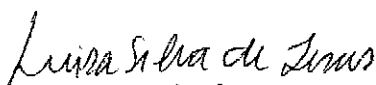
Assunto: Modernização e reforma administrativa – Alteração de nomenclatura.

Senhor Diretor de Avaliação e Informações Institucionais,

O Memorando EN nº 0268/2014, solicita a alteração de nomenclatura de Departamento de Tecnologia dos Alimentos para **Departamento de Ciência dos Alimentos**, e encaminha a Ata da Reunião Ordinária do Colegiado da Escola de Nutrição que aprova a alteração do nome do Departamento (fls.02 a 07); a Ata da 272ª Reunião do Conselho do CCBS que também aprova a alteração de nomenclatura (fls.09 a 11), e a minuta da Resolução na fl.16.

Sendo assim, sugiro que o presente processo seja encaminhado ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pois compete a ele deliberar sobre mérito acadêmico da modificação de órgãos (art.10,I,b do Estatuto da UNIRIO), e é da competência dos Conselhos Superiores a modificação dos órgãos do Centro Acadêmico, por proposta e parecer da Reitoria conforme art.24,§único do Estatuto.

Atenciosamente,


Luisa Silva de Jesus
Assistente em Administração
da DAINF



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Fls.25

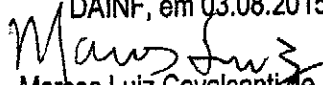
Ref.: Processo nº 23102.4354/2014-94

Informação DAINF nº 57/2015.

Assunto: Modernização e Reforma Administrativa – Alteração de Nomenclatura

1. De acordo;
2. À Sra. Pró-Reitora de Planejamento, para se de acordo, encaminhar o presente processo ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para que este possa deliberar sobre o mérito de alteração da nomenclatura do Departamento de Tecnologia dos Alimentos para **Departamento de Ciência dos Alimentos**.

DAINF, em 03.08.2015.


Marcos Luiz Cavalcanti de Miranda
Diretor de Avaliação e
Informações Institucionais – DAINF

Recebido em:

03, 08, 15


Rubrica e Matricula



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
GABINETE DA PRÓ-REITORIA

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2015.

Memo PROPLAN nº. 85/2015.

Da: Prof^ª. Dr^ª. Loreine Hermida da Silva e Silva
Pró-Reitora de Planejamento

À: Chefia de Gabinete da Reitoria
Sr. Roberto Vianna da Silva

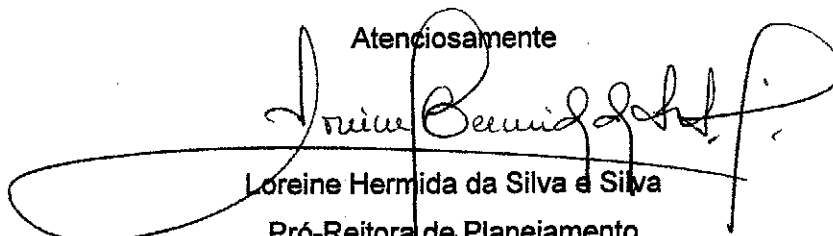
Cumprimentando V.S^ª, encaminho o processo n. 23102.004354/2014-94 que trata da alteração de denominação de Departamento da Escola de Nutrição do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Evidencio que tal solicitação não foi apreciada pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CONSEPE para determinação do Mérito Acadêmico (Estatuto UNIRIO, Art. 10, item I, letra b) e nem pelo Conselho Universitário - CONSUNI para determinação do Mérito Administrativo (Estatuto UNIRIO Art. 8º, item I, letra f)

Assim sendo, remeto a demanda para, se de acordo, o Magnífico Reitor enviar por intermédio da Secretaria dos Conselhos para apreciação do CONSEPE, e em caso de aprovação, ao CONSUNI posteriormente.

Certa da compreensão e colocando-me a disposição para elucidar quaisquer dúvidas,

Atenciosamente



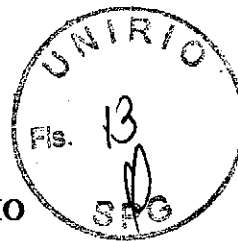
Loreine Hermida da Silva e Silva
Pró-Reitora de Planejamento
SIAPE 398152

Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN)
Avenida Pasteur 296, Bloco B, sala 615. Urca Rio de Janeiro, RJ. CEP 22290-240.
Telefone e Fax: (21) 2542-6203 Telefone Gabinete: (21) 2542-6316
E-mail: proplan@unirio.br

GR em 04/08/15
Loreine



Item: 13



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2015.

Memorando circular PROGRAD Nº 07 /2015

Da: Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

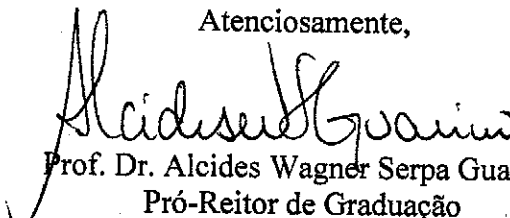
Aos Coordenadores dos Cursos EaD de Pedagogia, História, Matemática e Turismo

Encaminhamos a proposta de vagas fornecida pela Fundação CECIERJ, visando a participação da UNIRIO no vestibular do Consórcio CEDERJ para o semestre 2016.1.

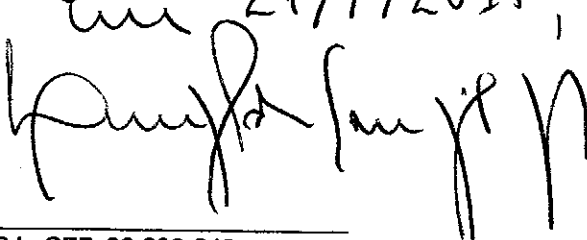
Solicitamos, com a máxima urgência, análise e encaminhamento de resposta a esta Pró-Reitoria, para que possamos elaborar a Resolução que será submetida à apreciação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Acrescentamos que a Fundação CECIERJ estipulou como prazo para recebimento de nossa resposta o dia 28 de agosto de 2015.

Atenciosamente,

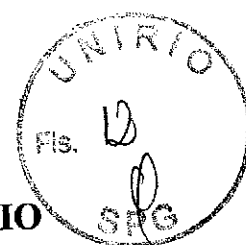

Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino
Pró-Reitor de Graduação



ciente e de acordo
Em 27/7/2015,


/leg

UR, 22/07/15, as 15h45.
Rosita de Oliveira.



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Gabinete da Reitoria - GR

Informação CG nº 296 /2015

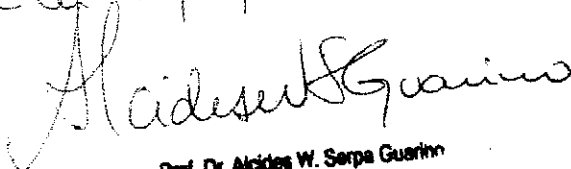
Ref.: Memorando circular PROGRAD nº 07/2015.

Assunto: Aprovação de vagas CEDERJ para a graduação em Matemática.

Ao Pró-Reitor de Graduação, Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino, enviamos-lhe a aprovação de vagas a serem oferecidas pelo Consórcio CEDERJ, concedida pelo coordenador da graduação em Matemática (EAD), Prof. Dr. Luiz Pedro San Gil Jutuca, a fim de que Vossa Senhoria realize os procedimentos cabíveis.

CG, em 22 de julho de 2015.


Roberto Vianna
Chefe de Gabinete da Reitoria

A. DPRAQ,
para providências.
Em 10/8/15


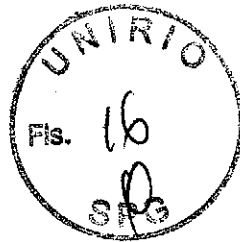
Prof. Dr. Alcides W. Serpa Guarino
Pró-Reitor de Graduação
SIAPE 398904

OFERTA DE VAGAS NOS CURSOS DA UNIRIO



Polos Regionais	Tipo de Vaga	Lic. Matemática	Lic. Pedagogia	Lic. Turismo	Lic. História
Barra do Piraí	Total		20		
Belford Roxo	Total	40			
Campo Grande	Total			40	
Cantagalo	Total		30		50
Duque de Caxias	Total				50
Itaocara	Total		30		
Macaé	Total		30	40	
Magé	Total	50			
Miguel Pereira	Total	30	20		50
Natividade	Total		20		
Niterói	Total		40		
Petrópolis	Total	40			

MST



Piraí					
	Total		30		50
Resende					
	Total				50
Rio Bonito					
	Total		30		
Rio das Flores					
	Total		20		
Santa Maria Madalena					
	Total		20		
São Gonçalo					
	Total	35			
Saquarema					
	Total		30		
Três Rios					
	Total	30			
Volta Redonda					
	Total		40		
Total	915	225	360	80	250



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - CCH
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – EAD/UNIRIO/CEDERJ/UAB

MEMO Nº 117 – 03 de agosto de 2015..

Da: Coordenação do Curso Licenciatura em Pedagogia UNIRIO/CEDERJ/UAB
À PROGRAD

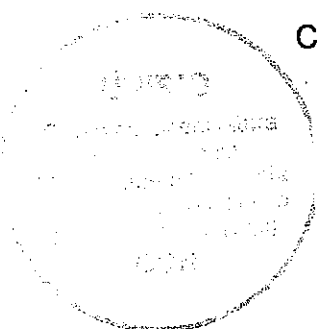


Em resposta ao Memorando Circular 07/2015, de 22 de julho de 2015, após análise da proposta da Fundação CECIERJ, Consórcio CEDERJ, concordamos com o total de vagas ofertadas para o vestibular 2016.1, que consta do anexo, totalizando 360 vagas para o curso de Licenciatura em Pedagogia.

Atenciosamente,

Leonardo Villela de Castro

Prof. Dr. Leonardo Villela de Castro
Coordenador do Curso de Licenciatura em Pedagogia
UNIRIO/CEDERJ/UAB
Prof. Leonardo Villela de Castro
Licenciatura em Pedagogia - EAD
Coordenador - Mat. 1817212
UNIRIO / CEDERJ / UAB



Avenida Pasteur, 458/ 1º andar – Prédio do CCH – Urca
Rio de Janeiro – CEP: 22.290-240
Telefones: (21) 2542-2967 – (21) 2334-7250
Email: sec.lipead@unirio.br

*ADPRAG,
para ciência,
em 10/8/15
Alcides W. Serpa Guarino*

Prof. Dr. Alcides W. Serpa Guarino
Pró-Reitor de Graduação
SIAPE 398904



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
UNIRIO
ESCOLA DE TURISMOLOGIA
LICENCIATURA EM TURISMO**

MEMO Nº 06/ 2015 – Licenciatura em Turismo

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2015.

Da: Coordenadora da Licenciatura em Turismo
Profª. Maria Amália Silva Alves de Oliveira

PARA: PROGRAD/Pró-Reitoria de Graduação
Att. Prof. Alcides Wagner Serpa Guarino
Pró-Reitor de Graduação

REF: Quantitativo de oferta de vagas para o Curso de Turismo EAD/ 2016.1

Cumprimentando V.Sa., na qualidade de coordenadora do Curso de Licenciatura em Turismo modalidade a Distância, informo a oferta de vagas para os dois polos no semestre de 2016.1.

Polo	Nº de Vagas
Campo Grande	40
Macaé	40

Totalizando assim o total de 80 vagas distribuídas pelos dois polos.

Agradecendo a atenção dispensada e sendo o que se apresenta para o momento, reitero meus cumprimentos.

Licenciatura em Turismo
EAD - UNIRIO

PROGRAD - UNIRIO

Maria Amália Silva Alves de Oliveira

Profª Maria Amália Silva Alves de Oliveira
Coordenadora do Curso de Licenciatura
em Turismo – EAD – UNIRIO
SIAPE 1550531

Recebido

em 28/8/2015

pbr. Taxione

UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Maria Amália Silva Alves de Oliveira
Coord. do Curso de Licenciatura em Turismo
SIAPE: 1550531

Recebi em 20/08/2015



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
ESCOLA DE HISTÓRIA
CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA EAD

Memorando nº 00104/2015/EAD/EH/CCH Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2015.

Da: Coordenação do Curso de História EAD-UNIRIO
Profª Claudia Rodrigues- Coordenadora do Curso de História EAD- UNIRIO
Prof. Rodrigo Turin- Vice- Coordenador do curso de História EAD- UNIRIO

Para: PROGRAD- UNIRIO
At.: Profa. Dra. Loreine Hermida da Silva e Silva
Pró- Reitora de Graduação.

Ref: Quadro de vagas para 2016.1 do curso de Licenciatura em História EAD

Informamos a V.Sa. o quadro de vagas para 2016.1, do curso de graduação em Licenciatura em História, modalidade a distância- UNIRIO:

Polo	Número de Vagas
Cantagalo	50
Duque de Caxias	50
Miguel Pereira	50
Piraí	50
Resende- Centro	50
TOTAL	250

Claudia
Coordenação do Curso de História EAD- UNIRIO

Profª Drª Claudia Rodrigues
Coordenadora do Curso de Licenciatura
em História - EAD - UNIRIO
STAPE 1399054

*Arquivado em 00/08/2015
Andria*

PROGRAD - UNIRIO
Recebido
em 19/08/15
pdr: Rosemary Remez
12:50



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 4.521, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a aprovação da proposta do número de vagas para o vestibular do Consórcio CEDERJ 2016.1.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral e de acordo com o teor do Processo nº 23102.003683/2015-07, resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica aprovada a proposta do número de 915 (novecentos e quinze) vagas para a realização do Vestibular do Consórcio CEDERJ 2016.1, onde a UNIRIO atua na licenciatura em Matemática, com 225 (duzentos e vinte e cinco) vagas, sendo: Belford Roxo – 40, Magé – 50, Miguel Pereira – 30, Petrópolis – 40, Três Rios – 30 e São Gonçalo – 35; no curso de Pedagogia com 360 (trezentos e sessenta) vagas, sendo: Barra do Piraí – 20, Cantagalo – 30, Itaocara – 30, Macaé – 30, Miguel Pereira – 20, Natividade – 20, Niterói – 40, Piraí – 30, Rio Bonito – 30, Rio das Flores – 20, Santa Maria Madalena – 20, Saquarema – 30, Volta Redonda – 40; na licenciatura em História com 250 (duzentos e cinquenta) vagas, sendo: Cantagalo – 50, Duque de Caxias – 50, Miguel Pereira – 50, Piraí – 50 e Resende Centro – 50 e na licenciatura em Turismo com 80 (oitenta) vagas, sendo: Campo Grande – 40 e Macaé: 40.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor

27

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS, NORMATIZAÇÃO E REGISTROS ACADÊMICOS
DE GRADUAÇÃO – DIPRAG

Inf. DIPRAG nº 1231/2015

Ref. Processo nº 23102.003683/2015-07

Assunto: Proposta de vagas EAD/CEDERJ para 2016/1º

Ao Sr. Pró-Reitor de Graduação, informando que tomamos ciência da Resolução aprovada *ad referendum* do CONSEPE nº 4.521 de 21 de agosto de 2015 que dispõe sobre a aprovação do número de vagas para o vestibular do Consórcio CEDERJ 2016.1.

Sugerimos o encaminhamento do presente processo à Sra. Secretária dos Conselhos Superiores visando atender sua solicitação de retorno conforme disposto às fls. 24 do presente processo.

DIPRAG, 26 de agosto de 2015


Prof. Dr. Angelo Telesforo Malaquias
Diretor da DIPRAG

De acordo.

À Sra. Secretária dos Conselhos Superiores para as providências necessárias visando a homologação da Resolução supracitada pelo CONSEPE.

PROGRAD, em 26 de agosto de 2015


Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino
Pró-Reitor de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
ESCOLA DE HISTÓRIA
CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA EAD

Memorando nº 00107/2015/EAD/EH/CCH

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2015.

Da: Coordenação do Curso de História EAD-UNIRIO
Profª Cláudia Rodrigues- Coordenadora do Curso de História EAD- UNIRIO
Prof. Rodrigo Turin- Vice- Coordenador do curso de História EAD- UNIRIO

Para: PROGRAD- UNIRIO
At.: Profº. Alcides Wagner Serpa Guarino
Pró- Reitora de Graduação.

Ref: Retificação do memorando nº00104 enviado anteriormente sobre quadro de vagas para 2016.1 do curso de Licenciatura em História EAD

Informamos a V.Sa. que não serão oferecidas vagas para o curso de Licenciatura em História EAD no período de 2016.1. Retificamos assim o memorando de nº 00104 anteriormente enviado informando o número de vagas que seriam oferecidas para cada polo.

Polo	Número de Vagas
Cantagalo	0
Duque de Caxias	0
Miguel Pereira	0
Piraí	0
Resende- Centro	0
TOTAL	0

Coordenação do Curso de História EAD- UNIRIO
Profª Drª Cláudia Rodrigues
Coordenadora do Curso de Licenciatura
em História - EAD - UNIRIO
STAPE 1299054

PPGH / UNIRIO - Av. Pasteur, 458 – Urca – RJ Cep: 22.290-240

Tel.: (0xx21)2542-1893/1578 Fax(0xx21)2542-1168 <http://www.unirio.br/historia>

poshistoria@unirio.br

Ciente - 27/8/15
Alcides W. Serpa Guarino
Pró-Reitor de Graduação
STAPE 399904

Ciente
21/8/2015
Andriana Couto



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
ESCOLA DE HISTÓRIA
CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA EAD

Memorando nº 00108/2015/EAD/EH/CCH

Rio de Janeiro, 01 de ^{Setembro}~~agosto~~ de 2015

Da: Coordenação do Curso Semipresencial de História
Prof. Dra. Claudia Rodrigues
Coordenadora do Curso de História-EAD

Para: Reitoria da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO)
Magnífico Reitor Prof. Dr. Luiz Pedro San Gil Jutuca

C/C.: Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Prof. Dr. Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino
Pro-Reitor de Graduação

C/C.: Coordenação da Educação a Distância/UAB-UNIRIO
Profa. Dra. Carmen Irene C. de Oliveira
Coordenadora UAB/UNIRIO Coordenadora de Educação a Distância

Ref.: Retificação oferta de vagas para 2016.1, curso de História, modalidade a distância

Informo que, em decorrência dos esforços envidados pelo Consórcio Cecierj/Fundação Cederj para a garantia do pagamento integral das bolsas do mês de agosto de 2015, bem como o suporte financeiro para fazer frente ao quadro de instabilidade apresentado devido aos cortes de bolsa determinados pela DED/CAPES, e após várias considerações, o Colegiado da Escola de História, realizado em no dia 31 de agosto de 2015, deliberou que deverão ser oferecidas as 250 vagas para os cinco polos do curso para ingresso de novos alunos em 2016.1.

Sendo o que se apresenta para o momento, me despeço cordialmente.

Coordenação do curso
de graduação em Licenciatura em História EAD-UNIRIO

Rodrigo Turin
Vice-Coodenador do Curso
de Licenciatura em História
Modalidade a Distância
Mat. SIAPE 1554758

UNIRIO - Av. Pasteur, 296 - Urca - RJ Cep: 22.290-240
Tel.: (0xx21)2334-7298 <http://www.unirio.br/historia> uniriohistoria@gmail.com

GR em 01/09/15
às 16h20.
Cainha



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Gabinete da Reitoria - GR


Informação GR nº 2401 2015

Ref.: Processo nº 23102.003683/2015-07.

Assunto: Análise de proposta de vagas EAD/CEDERJ para 2016.1.

À Sra. Secretária dos Conselhos Superiores, para inclusão na pauta da próxima reunião do CONSEPE.

GR, em 15 de setembro de 2015.

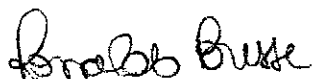

Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor

INF. DDRAD nº 98/2015
REF.: Proc. nº 003371/2015-95
ASS.: Regulamentação do Programa de Monitoria da UNIRIO

Senhor Pró-Reitor de Graduação,

Sugiro submeter ao Magnífico Reitor, o encaminhamento para apreciação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE da Resolução, às fls. 11 a 15, que dispõe sobre a regulamentação do Programa de Monitoria da UNIRIO.

DPAE, em 03 de setembro de 2015.



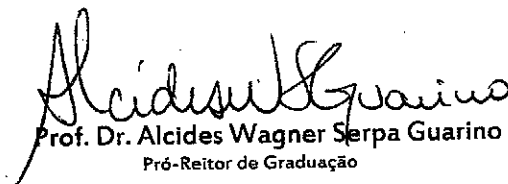
Prof. Dr. Ronaldo da Silva Busse
Diretor de Programas e Atividades Especiais de
Ensino de Graduação

Ronaldo da Silva Busse
SIAPE 2331484
DPAE - DIRETOR

Magnífico Reitor,

Submeto à alta consideração e decisão de Vossa Magnificência o encaminhamento da minuta de Resolução referente à regulamentação do Programa de Monitoria da UNIRIO.

PROGRAD, em 03 de setembro de 2015.

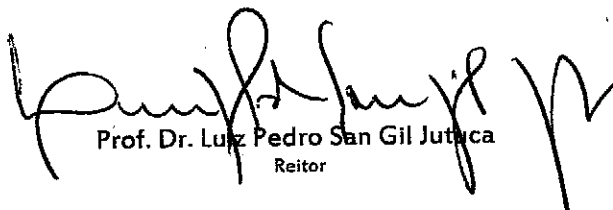


Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino
Pró-Reitor de Graduação

DE ACORDO.

À Senhora Secretária dos Conselhos Superiores, para as providencias cabíveis.

GR, em  de setembro de 2015.



Prof. Dr. Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E ATIVIDADES ESPECIAIS



INF. DPAE nº 80/2015

REF.: Proc. nº 003371/2015-95

Ass.: Regulamentação do Programa de Monitoria da UNIRIO

Senhor Pró-Reitor de Graduação,

Solicito o encaminhamento ao Douto Procurador Federal para parecer quanto à legalidade jurídica da minuta de Resolução que dá nova regulamentação ao Programa de Monitoria da UNIRIO, às fls. 02 a 06.

DPAE, em 16 de julho de 2015.

Prof. Dr. Ronaldo da Silva Busse

Diretor de Programas e Atividades Especiais de Ensino de Graduação

Ronaldo da Silva Busse
SIAPE 2331484
DPAE - DIRETOR

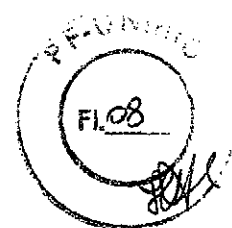
De acordo.

Ao Procurador Federal da UNIRIO, solicito parecer conforme informação supra.

PROGRAD, em 16 de julho de 2015.

Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino
Pró-Reitor de Graduação

Procuradoria Federal/UNIRIO	
Recebido às	18:32 hs
Em:	17 / 07 / 2015
Assinatura	



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO
SETOR JURÍDICO
AV. PASTEUR, 296, PRÉDIO DE NUTRIÇÃO, 5º ANDAR, SALA 511. URCA. RJ. CEP 22.290-240

NOTA n. 00043/2015/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU

NUP: 23102.003371/2015-95

INTERESSADOS: UNIRIO - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)

ASSUNTOS: RESOLUÇÃO - REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIRIO

Ilustríssimo Senhor Procurador-Chefe,
Dr. Jorge Gavinho Sobrinho

1. Em atenção à consulta formulada pelo Senhor Pró-Reitor de Graduação da UNIRIO, Professor Doutor Alcides W. Serpa Guarino, à fl. 01, é meu entendimento que a minuta enviada para análise, do ponto de vista legal, não viola disposição legislativa referente ao exercício da monitoria.

2. Entretanto, para efeito de objetivar a proposta, sugiro que fique claro que a monitoria, seja em uma ou outra modalidade, não é obrigatória ao discente, uma vez que não é componente curricular.

3. Feita esta consideração opino pelo envio da minuta ao órgão consulente para prosseguir de acordo com as normas regimentais da Universidade.

À consideração superior.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2015.

ROSALINA CORRÊA DE ARAÚJO
PROCURADORA FEDERAL

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23102003371201595 e da chave de acesso 671e2891



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)

MINUTA
RESOLUÇÃO Nº XXX, de XXX DE XXXXXXXX DE 2015.

Dispõe sobre a e regulamentação do Programa de Monitoria da UNIRIO.

Os Conselhos de Ensino, Pesquisa e Extensão e Universitário, em sessões realizadas nos dias mês.....de 2015, respectivamente, de acordo com o teor do processo nº 23102.xxx.xxx/2015-xx, aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica aprovada a criação e regulamentação do Programa de Monitoria:

Art. 2º – O Programa de Monitoria da UNIRIO é um instrumento pedagógico que se desenvolve por meio de projetos de ensino de graduação. O programa de Monitoria é entendido como instrumento para melhoria do ensino de graduação, através do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visem à articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, possibilitando a aprendizagem mais aprofundada do conteúdo da disciplina, assim como, uma forma de aprendizagem da função docente.

Art. 3º – O Programa de Monitoria tem por objetivos:

- I. Propiciar maior engajamento do estudante/monitor nas atividades acadêmicas de Ensino;
- II. Estimular o pensamento crítico, mediante o confronto da prática didática com os conhecimentos científicos;
- III. Integrar o corpo docente e discente no planejamento, realização e avaliação de atividades acadêmicas;
- IV. Criar condições para a iniciação da prática da docência, através de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade;
- V. Propor formas de orientação e acompanhamento dos estudantes em suas dificuldades de aprendizado;
- VI. Pesquisar novas metodologias de ensino adequadas às disciplinas participantes do programa.

Art. 4º – As monitorias são classificadas em duas modalidades:

- I. Monitoria voluntária e não remunerada
- II. Monitoria remunerada por bolsa

§1º A carga horária do monitor bolsista será de 20 horas semanais. Para o monitor voluntário a carga horária estará compreendida entre 12 e 20 horas semanais a ser estipulada pelo professor coordenador.

§2º A atividade de monitoria não é obrigatória e o seu exercício pode ser incorporado ao currículo do aluno como Atividade Complementar.

§3º O exercício da monitoria não constitui cargo ou emprego nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a UNIRIO.

§4º – A remuneração por bolsa do monitor corresponderá ao período em que o registro do aluno estiver ativo no cadastro de monitoria, sendo limitada ao máximo de dez cotas.

Art. 5º - O monitor exercerá exclusivamente as atividades relacionadas ao componente curricular no qual está registrado no Programa de Monitoria, sob orientação do professor responsável.

Art. 6º - O coordenador do Projeto de Ensino deve pertencer ao quadro docente efetivo da UNIRIO.

Art. 7º - São atribuições do professor coordenador dos projetos de monitoria:

- I. Conhecer esta Resolução, bem como as demais instruções normativas que regem o Programa de Monitoria;
- II. Elaborar o projeto de ensino, contendo objetivos, justificativas e o plano de trabalho das atividades dos monitores, observando as instruções normativas do programa;
- III. Realizar o processo de seleção dos monitores;
- IV. Cadastrar o monitor bolsista selecionado conforme instituído por edital;
- V. Cadastrar o monitor voluntário no Sistema de Informações para o Ensino – SIE – da UNIRIO;
- VI. Elaborar um relatório ao final de cada período letivo, contendo as atividades desenvolvidas pelos monitores. O envio do relatório deverá ser realizado eletronicamente por meio de formulário próprio;
- VII. Informar à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD – a não frequência e/ou o não cumprimento das atribuições por parte dos monitores;
- VIII. Processar as substituições e exclusões dos monitores, impreterivelmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês corrente, por meio eletrônico, de acordo com normatização nos editais;
- IX. Orientar e assistir o aluno monitor em suas atividades específicas de monitoria, fornecendo subsídios para o desenvolvimento das mesmas e acompanhando o cumprimento dos deveres inerentes à sua formação;
- X. Participar das atividades referentes ao Programa de Monitoria, desenvolvidas ou promovidas pela PROGRAD;

- XI. Realizar uma avaliação do trabalho de monitoria desenvolvido no projeto de ensino, tendo por base o plano de atividades. Tal avaliação deverá ser realizada ao final de vigência do projeto, por meio eletrônico e através de formulário próprio; (vide art. 17, §1º).

Art. 8º O monitor deverá ser um aluno com matrícula ativa em um dos cursos de graduação da UNIRIO, na modalidade presencial ou semipresencial, que tenha tido aproveitamento na disciplina vinculada ao Projeto de Ensino ou em disciplina equivalente.

Art. 9º - São atribuições do aluno/monitor:

- I. Conhecer esta Resolução, bem como as demais normas que regem o Programa de Monitoria Acadêmica na modalidade a que está vinculado;
- II. Auxiliar o professor nas tarefas acadêmicas, definidas no plano de atividades constante do projeto de ensino;
- III. Facilitar o relacionamento entre alunos e professor na execução e melhoria do plano de ensino;
- IV. Avaliar o andamento da atividade de ensino do ponto de vista do aluno, apresentando sugestões ao professor orientador;
- V. Realizar estudos teóricos sob a orientação do professor;
- VI. Participar de encontros e reuniões de monitoria promovidas pela Pró-Reitoria de Graduação e pelo departamento de Ensino;
- VII. Participar da Semana de Ensino de Graduação;
- VIII. Realizar avaliação do trabalho de monitoria desenvolvido no projeto de ensino, tendo por base o plano de atividades. Tal avaliação deverá ser realizada por meio eletrônico e através de formulário próprio (vide art. 17, §1º).

Art. 10 – É vedado ao monitor:

- I. Ministras aulas na atividade de ensino em substituição ao professor;
- II. Supervisionar atividades de estágio;
- III. Realizar tarefas de monitoria em horário incompatível com o horário das atividades de ensino em que estiver matriculado ou de outras atividades necessárias à sua formação acadêmica;
- IV. É vedado ao monitor remunerado acumular bolsa proveniente de outros programas da UNIRIO, exceto o Programa de Assistência Estudantil.

Art. 11 – O monitor será desligado do programa de monitoria nas seguintes situações:

- I. Insuficiência no desenvolvimento das atividades, a critério do professor coordenador;
- II. Desistência ou abandono das atividades de monitoria;

- III. Encerramento de seu vínculo com a graduação da UNIRIO;
- IV. Cancelamento do Projeto de Ensino ao qual estiver vinculado;
- V. Descumprimento das regras estabelecidas nesta Resolução.

Art. 12 – A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD – será responsável por coordenar o Programa de Monitoria.

Art. 13 – A submissão e a seleção de Projetos de Ensino serão disciplinadas por meio de edital elaborado e divulgado pela PROGRAD.

Parágrafo único - O projeto de ensino deverá ser aprovado pelo Departamento de Ensino no qual o Coordenador está lotado.

Art. 14 – A seleção dos projetos e distribuição das bolsas serão realizados pelo Comitê de Ensino nomeado por portaria pela Pró-Reitoria de Graduação da UNIRIO.

Parágrafo único – Todo projeto de ensino aprovado e selecionado deverá ser apresentado na Semana de Ensino de Graduação da UNIRIO.

Art. 15 – O professor coordenador poderá submeter até dois Projetos de Ensino para o Programa de Monitoria e cada projeto deverá estar vinculado a um componente curricular de um ou mais cursos de graduação, desde que estejam articulados aos respectivos Projetos Políticos Pedagógicos.

§1º – O número máximo de bolsas concedidas a cada projeto de ensino será estipulado em edital específico;

§2º – As Bolsas de Ensino serão concedidas prioritariamente a componentes curriculares obrigatórios, discriminados no Projeto Pedagógico de Curso. Poderão ser concedidas bolsas para componentes curriculares optativos em situações extraordinárias, devidamente justificadas no Projeto de Ensino e estabelecidas em edital.

§3º – As bolsas de monitoria distribuídas e não utilizadas no prazo de sessenta dias, contados a partir da homologação dos resultados pela PROGRAD serão redistribuídas de acordo com os critérios do Edital de Seleção.

Art. 17 - O acompanhamento e avaliação do Programa de Monitoria serão efetuados pela PROGRAD nos seguintes níveis:

- I. Avaliação do trabalho de monitoria na atividade de ensino por intermédio de um instrumento de avaliação, disponibilizado eletronicamente, direcionado aos professores orientadores e pelos monitores;
- II. Acompanhamento do Programa, junto aos Departamentos de Ensino, apontando dos objetivos alcançados, as dificuldades encontradas e sugestões, por intermédio de uma avaliação a ser solicitada, anualmente,

junto aos Departamentos de Ensino. Tal avaliação deverá ser realizada eletronicamente por meio de formulário próprio, tendo por base as regras estabelecidas nesta Resolução e em outros instrumentos que venham a ser publicados;

- III. Determinação das regras para elaboração e apresentação dos trabalhos, pelos monitores, na Semana de Ensino de Graduação da UNIRIO;
- IV. Ao final de cada edição do Programa de Monitoria, o monitor e o professor orientador farão jus ao certificado emitido pela Pró-Reitoria de Graduação, que será disponibilizado digitalmente pelo período de 1 (um) ano a contar da data do término do projeto.

Art. 18 – O número de Bolsas de Monitoria destinado aos estudantes obedecerá à política de bolsas da UNIRIO e estará sujeita à disposição orçamentária.

Art. 19 – Esta Resolução norteará editais específicos publicados pela PROGRAD, que fornecerão informações adicionais e complementares sobre o Programa de Monitoria.

Art. 20 – A Pró-Reitoria de Graduação é o órgão competente para dirimir conflitos e responder a dúvidas da aplicação das regras estabelecidas nesta Resolução, bem como decidir a respeito de qualquer situação não prevista neste regulamento.

Art. 21 – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no Boletim da UNIRIO.

Art. 22 – Fica revogada a Resolução nº 1937/98.

Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



Item: 15

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Gabinete da Reitoria - GR

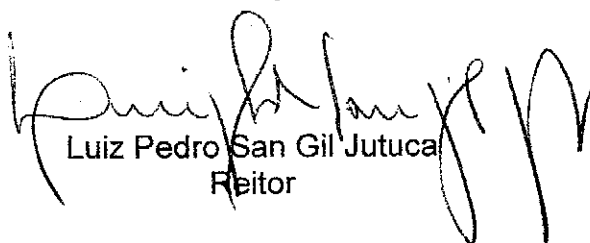
Informação GR nº 201 / 2015

Ref.: Processo nº 23102.003116/2015-42.

Assunto: Minuta da Resolução que estabelece normas para Alterações de Regime de Trabalho Docente.

À Sra. Secretária dos Conselhos Superiores, para inclusão na pauta da próxima reunião do CONSEPE.

GR, em 30 de junho de 2015.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
UNIRIO**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

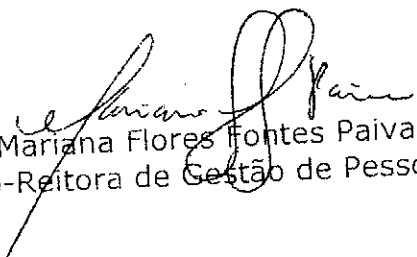
Da: Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Para:

- 1) Serviço de Comunicação e Protocolo, para abertura de processo;
- 2) Ao Magnífico Reitor para que, se de acordo, encaminhe para deliberação em Conselho a Minuta da Resolução que estabelece normas para Alterações de Regime de Trabalho Docente, elaborada pela Comissão da Carreira Docente.

Assunto: Minuta da Resolução que estabelece normas para Alterações de Regime de Trabalho Docente.

CÓDIGO: 020.1


Mariana Flores Fontes Paiva
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2015.

RESOLUÇÃO Nº XXX/XX, DE XX/XX/XX



Dispõe sobre a Regulamentação das Alterações de Regime de Trabalho Docente, face à Lei 12.772/12, de 28 de dezembro de 2012, e à Lei nº 8745/93, de 9 de dezembro de 1993

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia XX de XX de XX, de acordo com o teor do Processo nº XX/XXXX, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A alteração no regime de trabalho docente, acessível a todos os servidores ocupantes do Plano de Carreira do Magistério Superior, lotados na UNIRIO, terá como base a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, o fortalecimento da prática docente em suas múltiplas dimensões, nos termos do Plano de Desenvolvimento Institucional, observadas as disposições da Lei 12.772/2012 e demais normas afeitas ao tema.

Art. 2º A alteração do regime de trabalho docente consiste na submissão a um dos regimes previstos no Art. 20 da Lei nº 12.772/12 e Art. 22, §2º, sendo estes:

- I- 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva;
- II- tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
- III- 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, sem dedicação exclusiva, considerando-se o caráter especial da atribuição deste regime.

Parágrafo Único: Ao servidor em estágio probatório não poderá ser concedida alteração de regime de trabalho.

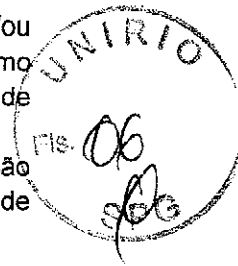
Art. 3º A alteração do regime de trabalho do docente estará condicionada à disponibilidade do Banco de Professor Equivalente no âmbito desta Universidade, comprovada através de consulta à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), que emitirá documento informativo próprio, bem como ao atendimento das exigências previstas nesta Resolução.

Parágrafo Único: Nos casos de alteração do regime de trabalho que impliquem em redução da jornada de trabalho, não haverá contratação de docente substituto ou temporário, em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 8745/93.

Art. 4º O docente, ao solicitar alteração do regime de trabalho deverá apresentar as seguintes documentações:

- (a) Requerimento de solicitação de alteração de regime de trabalho em formulário próprio;
- (b) Declaração de inexistência de vínculo empregatício e/ou qualquer outra atividade remunerada, para o Regime de 40 (quarenta) horas com Dedicação Exclusiva;
- (c) Termo de compromisso de permanência de, no mínimo, cinco (5) anos antes da aposentadoria para o Regime de 40h, sem ou com Dedicação Exclusiva;
- (d) Descrição detalhada dos benefícios institucionais e acadêmicos resultantes da mudança de regime de trabalho do docente;

- (e) Plano de trabalho incluindo projeto institucionalizado de ensino, e/ou pesquisa, e/ou extensão, e/ou cultura, e/ou administração, com no mínimo um (1) ano de duração para os casos de mudança para o regime de Dedicção Exclusiva;
- (f) Declaração de não prejuízo às atividades de ensino, pesquisa e extensão em andamento, bem como de gestão institucional, quando se tratar de alteração para o regime de 40 (quarenta) horas.



Art. 5º A permanência na Instituição do docente que requerer a alteração do regime de trabalho para o de 40h, sem ou com Dedicção Exclusiva, deverá ser de pelo menos cinco anos antes da aposentadoria, em qualquer caso. Caso o docente solicite aposentadoria antes deste prazo, implicará o retorno automático ao regime de trabalho anterior.

Art. 6º O docente deverá apresentar os documentos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, conforme o Art. 4º, que abrirá o processo e acrescentará a Declaração sobre a disponibilidade de pontos no banco do Banco de Professor Equivalente, a Homologação de Estágio Probatório do docente e a Declaração de ausência de afastamento pelo docente sem prejuízo de vencimento ou de decurso de prazo igual ao do afastamento concedido, conforme previsto no art. 22 da Lei 12.772.

Art. 7º A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas encaminhará o processo para o Departamento, que analisará o pleito em reunião do Colegiado Departamental, observando o impacto nas múltiplas esferas de atuação docente para a unidade de lotação do solicitante e a justificativa fundamentada do docente, constando em ata a análise realizada; e, quando se tratar de alteração para o regime de 40 (quarenta) horas, caberá manifestação do Colegiado sobre a ausência de prejuízo às atividades de ensino, pesquisa e extensão em andamento, bem como de gestão institucional caso a alteração de carga horária seja concedida.

Art. 8º O Departamento encaminhará o processo, com a Ata da reunião Departamental sobre a decisão do Colegiado quanto à solicitação de alteração de carga horária do docente, à CPPD para chancela e, posteriormente, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para emissão de Portaria.

Parágrafo Único: Caberá recurso do indeferimento da solicitação de mudança do regime de trabalho ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 9º Os docentes que tiverem seu de regime de trabalho alterado para Dedicção Exclusiva, deverão apresentar um Relatório de Atividades que substancie o cumprimento do Plano de Trabalho apresentado no momento do pedido, conforme Art. 3º (h), após 24 meses da emissão da Portaria.

Parágrafo único: A análise deste Relatório será realizada pelo Colegiado do Departamento do docente.

Art. 10º A presente Resolução não se aplica aos docentes substitutos ou visitantes, que são regidos por legislação específica.

Art. 11º Casos omissos serão apreciados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Art. 12º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 3.611 de 12 de abril de 2012 e outras disposições em contrário.

Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor